



## **PROCESSO ELEITORAL CIPA 2018/2019**

### **EDITAL Nº 36/2018**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Adamantina, Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva, no uso de suas atribuições torna público o Processo Eleitoral de composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, gestão 2018/2019.

#### **1. DAS ATRIBUIÇÕES**

1.1 Conforme NR 05 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho) são atribuições da CIPA:

1.1.1 Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;

1.1.2 Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

1.1.3 Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

1.1.4 Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

1.1.5 Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

1.1.6 Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

1.1.7 Participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;

1.1.8 Requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;

1.1.9 Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

1.1.10 Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;

1.1.11 Participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

1.1.12 Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;

1.1.13 Requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;

1.1.14 Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;

1.1.15 Participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.



## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Podem se inscrever os servidores da Instituição que:

2.1.1 Queiram participar da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes onde se discute e se propõe medidas relativas a saúde e segurança dos trabalhadores;

2.1.2 Tenham interesse pela segurança, higiene e medicina do trabalho;

2.1.3 Costumam trabalhar com segurança.

2.2 As candidaturas podem ser realizadas no período de **05/09/2018** a **19/09/2018** pelo link [http://www.fai.com.br/cipa/index.php?modulo=ficha\\_inscricao](http://www.fai.com.br/cipa/index.php?modulo=ficha_inscricao).

## **3. DAS ELEIÇÕES**

3.1 As eleições serão realizadas no dia **19/09/2018** de forma eletrônica pelo link [http://fai.com.br/cipa/index.php?modulo=ficha\\_votos](http://fai.com.br/cipa/index.php?modulo=ficha_votos) devendo atender o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de funcionários.

3.2 Não havendo participação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) será estendido o prazo de votação.

## **4. DO TREINAMENTO**

4.1 O treinamento dos membros da CIPA gestão 2018/2019 terá carga horária de 20 horas e será realizado no período concedido entre 20/09/2018 e 18/10/2018.

## **5. DA POSSE**

5.1 A posse da CIPA gestão 2018/2019 será realizada no dia 19/10/2018.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A CIPA será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes indicados pelo empregador e 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes que serão eleitos pelos servidores.

6.2 O mandato da CIPA será de 01 (um) ano, permitida apenas uma reeleição aos membros eleitos.

6.3 A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e a aceitação das condições do Processo Eleitoral, bem como das normas que regem as relações jurídicas desta Autarquia Municipal e da CIPA.

Adamantina (SP), 04 de setembro de 2018.

**Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva**  
**Reitor**